



Estado da Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 008/86

Autoriza fazer doação de um terreno a Igreja Presbiteriana do Brasil - em Sobral, pra o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Presbiteriana do Brasil, em Sobral, através de seu representante legal, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Sobral, medindo um total de 4.921 m<sup>2</sup> (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM METROS QUADRADOS), localizado na Avenida Plácido Aderaldo Castelo, em torno da Escola de 1º Grau José da Mata, sendo 1.638 m<sup>2</sup> (HUM MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS) do lado direito, 1.645 m<sup>2</sup> (HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS) do lado esquerdo e 1.638 m<sup>2</sup> (HUM MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS) nos fundos da citada Escola de 1º Grau José da Mata.

Parágrafo Único - Fica a beneficiária - Igreja Presbiteriana do Brasil, em Sobral - autorizada a permutar o terreno objeto desta doação, por outro terreno que melhor atenda a seu interesse, condicionando-se o cumprimento da finalidade da construção e a manutenção da cláusula de reversibilidade, expressos no artigo segundo desta Lei.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior tem por finalidade específica a construção de uma creche, com playground e uma lavadeira, sem fins lucrativos, devendo as obras de construção serem iniciadas num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de reverter ao patrimônio municipal o terreno aludido no CAPUT do artigo primeiro, ou o terreno que por ele tiver sido permutado, como faculta o seu parágrafo único.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de maio de 1986.

lcc.

*Jonquim Barreto Lima*  
Jonquim Barreto Lima  
Prefeito Municipal

C. G. C. 07 598 634 / 0001-37 - Rua Dinardo de Medeiros 1250 - Cep 62.100

Telefone: 611-0522

*Prefeitura Municipal de Sobral*